



ANEXO SOBRE A SOLICITAÇÃO

ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2024

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da possível a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA OU PESSOA JURIDICA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR ANUAL DE DIA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE ANANÁS – TO.**

Área Requisitante

Responsável

SECRETÁRIA DA MULHER

GLÓRIA MARIA DOS SANTOSB NEPOMOCENO

2- DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

JUSTIFICATIVAS: Faz necessárias a contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

A elaboração deste ETP tem por objetivo definir e conceituar com clareza, precisão e concisão o objeto a ser contratado, bem como as especificações e quantitativos visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para realizar as festividades do dia das mães, em caráter de homenageá-las e agradecer as mães do município pelo papel familiar e social fundamental que exercem na comunidade, devido às características das atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal da Mulher do Município de Ananás Tocantins, em decorrência das suas atribuições constitucionais e regimentais.

3- DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTOS DO MERCADO

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 73, de 05 de agosto de 2020.



CONSIDERANDO que foram verificados os valores apresentados, estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e o mesmo estão abaixo do valor percentual permitido pela Lei de licitações 14.133/2021 e conforme consta no valor médio do Termo de Referência.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação dos serviços e quantitativos está descritos no Termo de Referência distribuído em 1 item. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO, COM DIVISÃO DE 05(CINCO) PONTOS, CONTENDO: ÁGUA, REFRIGERANTE, TAÇA, PRATOS, TALHERES	2.000	SV
02	CADEIRAS PLÁSTICAS, TORRES, SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, TRAMONTINA SUPORTANDO 154KG	2.000	UN
03	LOCAÇÃO DE MESAS, plásticas quadrada na cor branca com dimensões de 80cm de comprimento e 71cm de altura.	212	UN
04	LOCAÇÃO TOALHAS PARA MESA BUFFET, em tecido nas cores diversas, de 3.60 x 2.20 cm	06	UN
05	LOCAÇÃO DE TAMPÕES RETANGULAR, de 2.20 x 0.80cm.	06	UN
06	LOCAÇÃO DE TRAVESSAS P/ SERVIR, de Inox Tam 0.50 x 0.30 cm	24	UN
07	COLHER DE SERVIR, Tamanho Grande em Inox.	24	UN
08	PEGADORES, Multe uso Inox.	12	UN
09	TAMPÕES DE COMPENSADO, naval MDF de 1.45 de diâmetro.	200	UN
10	TOALHAS DE MESA, tecido jacquard de 2.80 de diâmetro	200	UN

A quantidade de alimentos a ser servido por pessoa deverá está adequada, nem excessiva nem tampouco denotar escassez em relação ao número de mãos, para os serviços de Buffet.

Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinárias, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação, físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

6 - ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da demanda, e considerando suas peculiaridades, optou se pela contratação dos serviços de buffet para eventual contratação de empresa especializada nessas atividades, tendo em vista o alcance de maior vantajosidade e economicidade e ter múltiplas opções para que o serviço possa se moldar aos mais variados tipos de eventos, como também dotar de maior celeridade e eficiência às várias etapas da execução dos mesmos. Considerando-se, pois, as peculiaridades dos eventos, a solução possível no mercado seria a viabilização de uma única empresa, uma vez que reúne todos os elementos necessários para a realização dos eventos. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica, zelando pelos princípios da



legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação nos termos da Lei 14.133/2021.

7- BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Corte. É certo que as empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, têm contato com fornecedores de todos os tipos. Sua expertise também evita a contratação de provedores de má qualidade — seja na prestação de serviços ou no cumprimento de prazos, propiciando assim, além da redução de custos, qualidade e profissionalização. Considerando, pois, que os serviços a serem contratados requerem um baixo nível de especialização, e que as empresas que atuam no mercado prestam todos os serviços pretendidos, o pretenso pacto apresenta como maior benefício uma contratação mais técnica, econômica e administrativamente viável, sobretudo, mais vantajosa para a Administração.

8- OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Atender as demandas da Secretária Municipal da Mulher, mediante fornecimento de serviços de buffet com maior eficiência, presteza e qualidade.

9 – PARCELAMENTO DO OBJETO

Com vistas ao alcance da vantajosidade e economicidade, optou-se pelo agrupamento dos itens em lote único, separando-o apenas a natureza de cada produto. Esse tipo de agrupamento visa além do ganho de economia de escala, já que, ao se prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e conseguem reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento, também dota de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como a formalização e gerenciamento do contrato, proporcionando uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação, sem prejuízo à competitividade, como assim exige a lei.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Pela característica da prestação do serviço se vislumbra o possível impacto ambiental: Descarte correto dos objetos utilizados durante a prestação do serviço. A Contratada deverá disponibilizar lixeiras ou sacos de lixo com sacos plásticos para correto descarte.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Após a análise de mercado, bem como as contratações públicas similares, não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

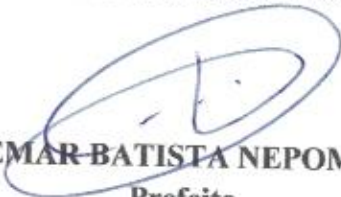
12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa - Com base na análise do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível afirmar que a opção mais adequada para atender à demanda em questão consiste na aplicação da modalidade de contratação por dispensa direta, conforme estabelecido no Inciso II do Art. 75 da Lei 14133/2021.

Além disso, a viabilidade dessa contratação é respaldada pela natureza não finalística do serviço em relação ao órgão demandante. Essa viabilidade é ainda reforçada pela comprovação da sua vantagem financeira, a qual foi sustentada por meio da pesquisa documentada e incorporada aos autos.

Prefeitura Municipal de Ananás, aos 22 dias do mês de Abril de 2024.


VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito